

## **EDITAL 04/2025 DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

PROCESSO Nº 23106.031763/2025-86

### **EDITAL 04/2025 DE SELEÇÃO DE MONITORIA PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA - 2025/1**

#### **1. DA NATUREZA E DAS FINALIDADE**

1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o(a) professor(a) e com as suas atividades musicais, pedagógicas e didáticas. Ela é regida pela Resolução CEPE 008/1990.

1.2. Existem duas categorias de monitores:

a) monitoria remunerada: pagamento feito por bolsa no final do semestre após a avaliação registrada no SIGAA pelo(a) professor(a) orientador(a) do componente curricular previsto na Estrutura Curricular do curso, conforme data prevista no Calendário Universitário de Graduação;

b) monitoria voluntária: sem compensação financeira pelo exercício da monitoria.

Parágrafo único: Em ambos os casos, os(as) alunos(as) farão jus a 30 horas no seu Histórico Escolar pela atividade realizada no período, após aprovação pelo(a) professor(a).

#### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. São pré-requisitos para participar do Programa de Monitoria de Graduação da UnB:

a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da Universidade;

b) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, e atender aos critérios definidos pelos(as) docentes responsáveis pela disciplina;

c) Não estar matriculado(a) em componentes curriculares com choque de horário com as atividades de monitoria;

d) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

e) Estar matriculado(a) pelo menos no número mínimo de créditos segundo Regimento do Curso.

Parágrafo único: Será eliminado(a) da seleção o(a) estudante que não atender a qualquer um dos pré-requisitos acima.

2.2. São pré-requisitos para participar do Programa de Monitoria remunerada no Departamento de Música da UnB:

f) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação do MUS-UnB. Exceção para Canto Coral e casos específicos segundo indicação do(a) professor(a);

g) ter se candidatado(a) para monitoria remunerada;

h) não ser estagiário(a) remunerado(a) na UnB ;

i) Não ter bolsa remunerada, exceto Assistência Estudantil;

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORIA PARA O SEMESTRE 2025.1**

3.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser feitas por meio do Formulário Eletrônico disponibilizado neste edital (<https://forms.office.com/r/x7xbKiHcv4>) e que será encaminhado para o e-mail institucional dos(as) os(as) docentes.

3.2. O período de inscrições é de 07/04/2025 até às 23h59min do dia 11/04/2025, impreterivelmente.

3.3. No caso de monitoria remunerada, cada estudante poderá se inscrever em apenas uma (1) disciplina. Caso faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição mais recente (última).

3.4. O processo de homologação das inscrições e seleção dos(as) monitores(as) remunerados ficará a cargo da Coordenação ou de Comissão de Monitoria de Graduação do MUS e depende da disponibilidade de bolsas para o MUS, a partir da distribuição efetuada pelo IDA. A manifestação do interesse em monitoria remunerada, portanto, não é garantia de que receberá bolsa.

3.5. Inscrições encaminhadas fora do prazo não serão homologadas.

3.6. A divulgação da lista preliminar dos(as) monitores(as) inscritos(as) será disponibilizada no mural da coordenação do MUS na provável data de 21/04/2025.

### **4. DA SELEÇÃO DE MONITORES(AS) PARA O SEMESTRE 2025.1**

4.1. A indicação de necessidade de monitores(as) em disciplinas é de responsabilidade do(a) professor(a) da disciplina da unidade, e a seleção final será efetivada pela coordenação ou comissão específica, observando os critérios deste Edital.

### **5. DOS RESULTADOS E POSTERIOR MATRÍCULA**

5.1. Não haverá publicação de estudantes selecionados, apenas da homologação dos(as) inscritos(as), que será publicada no Mural da Secretaria. O(A) estudante deverá (após preencher o formulário de inscrição de monitoria) procurar/contatar o(a) professor(a) da disciplina à qual se candidatou/inscreveu (presencialmente ou por e-mail) para saber se poderá exercer a monitoria na qual se inscreveu, caso não ocorra convocação feita pelo(a) professor(a).

5.2. A matrícula da atividade monitoria no SIGAA será efetuada conforme a homologação do resultado da monitoria e com anuência do(a) professor(a).

### **6. DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MONITORES**

6.1. A inclusão/exclusão de monitores(as) pode ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) Por interesse particular do(a) aluno(a)/monitor(a);
- b) Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a);
- c) Por suspensão imposta ao(à) aluno(a) no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Quando o(a) monitor(a) não cumprir as atividades da programação do professor ao qual ele(a) está vinculado(a).

6.2. Caso desista da monitoria, o(a) estudante deverá enviar uma solicitação de exclusão de monitoria para o e-mail: [muscoord@unb.br](mailto:muscoord@unb.br) (até o dia 24/07/2025). Caso essa desistência ocorra antes do dia 30/04/2025, o(a) discente deve avisar a Coordenação para que outro(a) candidato(a) possa ser efetivado(a) como monitor(a).

## 7. DO PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE MONITORIA

7.1. O pagamento das monitorias remuneradas ocorre depois do encerramento do semestre. Caso queiram receber informações referentes à data de pagamento, ao valor da bolsa da monitoria remunerada ou qualquer outro assunto relacionado, favor entrar em contato com o DEG (Decanato de Graduação)/Serviço de Acompanhamento de Monitoria (SAMT), pois é esse órgão da UnB que realiza esses trâmites. E-mail: [monitoriadaia@unb.br](mailto:monitoriadaia@unb.br).

7.2. Os critérios para a distribuição de bolsas remuneradas de monitoria seguirão a seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de alunos(as) matriculados(as) na disciplina;
- b) Maior IRA do(a) estudante aprovado(a);
- c) Para estudantes que estão exercendo monitoria pela primeira vez.

§1º Em caso de empate, será utilizado o critério de melhor menção obtida na disciplina na qual o(a) aluno(a) pleiteia a monitoria. Caso ainda persista o empate, o estudante mais antigo terá prioridade.

§2º Será distribuída, preferencialmente, uma bolsa por disciplina (dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Decanato de Graduação). Exceção para Canto Coral com o máximo de 3 bolsistas remunerados(as) por turno.

§3º Caso haja bolsa de monitoria remanescente, ela será distribuída, preferencialmente, para disciplinas que não receberam bolsa remunerada. Caso não haja disciplinas nessa situação, a bolsa poderá ser direcionada para disciplinas que já receberam bolsa de monitoria. Exceção para Canto Coral.

7.3. A avaliação/Consolidação das Turmas de Atividade de Monitoria deverá ocorrer dentro do prazo letivo da menção final do semestre, ou seja, até 31/07/2025.

## 8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições (por meio do <a href="#">Formulário Eletrônico disponível neste edital</a> ).	07/04/2025 às 23h59min de 11/04/2025

O(A) estudante deverá procurar o(a) professor(a) (por e-mail ou sala de aula da disciplina que deseja ser monitor) para saber se poderá se inscrever e exercer a monitoria caso não ocorra convocação feita pelo(a) professor(a).	Até o dia 11/04/2025
Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas (ver mural coordenação do MUS).	Até 21/04/2025
Pedido de inclusão de monitor(a). Confirmação do(a) professor(a) da disciplina via e-mail da coordenação ( <a href="mailto:muscoord@unb.br">muscoord@unb.br</a> ). Alunos e professores podem solicitar recurso do resultado de homologação divulgado.	Até 30/04/2025
Solicitação de exclusão de monitoria pelo e-mail <a href="mailto:muscoord@unb.br">muscoord@unb.br</a>	Ate 24/07/2025
Avaliação e consolidação da atividade de monitoria pelos/as docentes (SIGAA DOCENTE - Atividades Específicas - Consolidar Matrículas - escolher o nome do aluno e avaliar: Aprovado ou Reprovado).	Ate 31/07/2025
Solicitação de alteração de dados bancários, para a realização do cadastro de bolsista do DEG, pelo e-mail: <a href="mailto:muscoord@unb.br">muscoord@unb.br</a>	Ate 27/02/2025
Equipe da Secretaria de Graduação - Envio das listas de monitores bolsistas, aprovados, por meio de formulário próprio (Office 365) para DEG/DAIA.	Até 01/08/2025
Seleção/Divulgação do resultado dos(as) monitores remunerados(as) selecionados(as) (após avaliação dos professores) no mural do MUS ou no site do MUS.	Até 01/08/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos ou pela Comissão de Monitoria de Graduação do MUS.

9.2. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante envio de mensagem para o whatsapp da coordenadora do curso Lic. em Música Diurno, Jéssica de Almeida: 61 99277 0613.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica de Almeida, Coordenador (a) de Graduação da Licenciatura do Departamento de Música**, em 01/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12561639** e o código CRC **6573F076**.